

## PROJETO ATENDER BEM

### VARA DE PLANTÃO – CÍVEL E CRIMINAL

#### Considerações Necessárias:

- 1) Considerando o advento do processo digital que tornou mais célere muitas atividades cartorárias, mas que ainda depende de muitas atividades a serem desenvolvidas pelos servidores;
- 2) Considerando a criação das varas de plantão cível e criminal, que permitem a movimentação de processos independentemente de se utilizar fluxos das demais Varas da Comarca;
- 3) Considerando o aumento significativo nos atendimentos do plantão, em todas as competências judiciais;
- 4) Considerando que atualmente o plantão é de 07 (sete) dias, dentre os quais, no mínimo 02 (dois) compreendem final de semana;
- 5) Considerando que apenas um servidor é responsável pelo recebimento, cadastramento e andamento de todas as atividades judiciais realizadas na Comarca de Blumenau;
- 6) Considerando que poucas Comarcas na região possuem estabelecimento penitenciário ou mesmo local para manter seus presos em flagrante;
- 7) Considerando que há pouco mais de 02 (dois) anos, a Comarca recebeu do Governo do Estado uma penitenciária com presos de diversas regiões do Estado;
- 8) Considerando que muitas Comarcas da região encaminham ao servidor plantonista alvarás de soltura, mandados de intimação ou outros documentos para cumprimento no final de semana ou feriado;
- 9) Considerando que a absorção de atividades a serem desenvolvidas pelo plantão judicial, como o caso mais recente do BNMP;

- 10) Considerando as atividades relacionadas ao atendimento telefônico que aumentou em proporções consideráveis, gerando sempre, atuação longa do servidor plantonista;
- 11) Considerando o acúmulo de tarefas e a conseqüente diminuição na qualidade dos trabalhos a serem realizados, como uma condição natural humana de fadiga, por exemplo;
- 12) Considerando o aumento na população da Comarca de Blumenau e região (pois se recebe atos para cumprimento de outras Comarcas);
- 13) Considerando ainda, que as Varas, em suas competências originais, nem sempre conseguem dar vazão ao excesso de trabalho que se tem;
- 14) E por final, e mais importante, a prestação jurisdicional que fica comprometida dentre tantas atividades e pouco material humano;

Resolvem os servidores, atualmente, cumpridores de plantão judicial, comparecer perante Vossa Excelência para que, dentro de suas atribuições legais, analise a possibilidade de implantação, na Comarca de Blumenau, de um Projeto-Piloto, que se realizado com sucesso poderia ser estendido às demais Comarcas do Estado que se enquadrem nas mesmas condições.

#### PROJETO ATENDER BEM

Todas as varas das 111 Comarcas do Estado de Santa Catarina possuem servidores lotados e habilitados a trabalharem dentro de suas mais variadas competências. A equipe de Cartório, normalmente é coordenada por um(a) Escrivão(ã) ou Chefe de Cartório, ou ainda, Diretores(as) de Juizados Especiais Informais. Essa mesma equipe, na maioria das vezes é formada por técnicos(as) judiciários ou analistas jurídicos. Agentes de Portaria, estagiários contratados e até mesmo estagiários voluntários.

Já a equipe de gabinete é coordenada por um Magistrado(a) e composta ainda, de assessor jurídico, assessores de gabinete, técnicos(as) judiciários ou analistas jurídicos, estagiários contratados e voluntários, bem como residentes.

Nas Comarcas que poderão ser beneficiadas com o presente projeto, temos ainda, a função do distribuidor, do contador, entre outras.

É fácil de perceber, por mais que muitas varas estejam defasadas em número de servidores, há uma estrutura que permite a divisão de tarefas ou atividades, implementando-se assim, a gerência de pessoas, de projetos e de processos, como previsto nos diversos estudos de Gestão Estratégica elaborados e ministrados pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina através da Academia Judicial.

Não é uma tarefa fácil, diariamente, fazer frente ao número excessivo de processos que tramitam no primeiro grau de jurisdição. No entanto, com muito esforço, e gestão se produz um trabalho de considerável qualidade. Sendo, inclusive, premiado pelo país em diversos eventos em que os Tribunais de cada Estado participam.

Se funciona, com as ressalvas e devidas proporções, porque não estender esta ideia ao Plantão Judicial?

O projeto é inovador e tem como principal foco, o ATENDER BEM o cidadão, o jurisdicionado, aquele que é sim, a razão de existir um Judiciário, que por diversos motivos e razões, muitas vezes não consegue ser ouvido no horário de expediente forense.

Por que o jurisdicionado, durante a semana, tem direito a uma estrutura formada pelos cargos e funções acima indicados, mesmo que ele não precise, e no final de semana, recesso forense, ou feriado, fica tolhido de seu direito constitucional de ser BEM ATENDIDO?

Assim, propomos em conjunto, a criação realmente de uma Vara de Plantão. Aonde, uma equipe ficará a disposição do jurisdicionado sempre que houver necessidade para isso.

A vara seria composta pelos seguintes servidores e cargos:

Juiz(íza) de Direito ou Substituto(a)	Conforme regras já existentes na legislação pertinente aos plantões dos magistrados.
Chefe de Cartório ou Escrivão(ã)	Conforme regras já existentes na legislação local pertinente aos plantões dos servidores.
Assessor(a) de Gabinete ou Assessor(a) Jurídico	Aqui propomos nossa primeira alteração no modelo existente. Ficará ao encargo do(a) assessor(a) os trâmites relativos à digitação e gravação do depoimento do segregado nas audiências de custódia, quando houver, bem como prestar assessoria ao Juiz Plantonista no que for necessário.
Distribuidor(a)	Aqui propomos nossa segunda alteração ao modelo existente. Ficará ao encargo do(a) servidor(a) distribuidor(a) o cadastramento e importação de mídias provenientes de autos de prisão em flagrante recebidos da Delegacia de plantão. Há que se fazer aqui um registro que poderia ser melhor discutido é a relação de quais servidores deverão participar do plantão para a referida tarefa. Poderá ser a própria equipe lotada da distribuição da Comarca, em sistema de rodízio, como acontece hoje com os TSI's, ou poderá ser

	servidor em rodízio entre todos os servidores da Comarca. Considerando que a Delegacia continue sem proceder ao cadastro dos apfs.
--	--

A implementação do projeto não visa apenas amenizar as atividades do Chefe de Cartório que é o plantonista, no caso de Comarcas como a de Blumenau. A ideia é dividir atividades para ATENDER BEM o jurisdicionado.

Vossa Excelência bem sabe, como juíza que atende plantão, que durante as audiências de custódia, durante a gravação da mídia de depoimento do preso em flagrante, o telefone do plantonista continua a tocar.

Se houver atendimento, pode haver problemas e interferência no áudio que está sendo gravado. Se deixarmos de atender, uma necessidade pode estar sendo relegada a segundo plano, e quem sabe, em algum momento, sem chance de retorno posterior.

O que se requer neste momento, é compreensão de Vossa Excelência quanto ao projeto ATENDER BEM, bem como, a aplicação na Comarca de Blumenau, o encaminhamento à Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina como uma mostra de boas práticas, e possivelmente, por conta da qualidade do projeto, que acreditamos, a implantação dele em todas as Comarcas que se enquadram na mesma situação de Blumenau.

Ante a tudo que foi exposto, solicitamos a compreensão, aprovação, aplicação e o acolhimento da sugestão de remeter o projeto à CGJSC para participação na Mostra de Boas Práticas.

Blumenau, \_\_ de abril de 201\_\_.